

Registrada a fl. 44 e v



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"RESOLUÇÃO Nº 2/77"

Data: 6 de março de 1977

Súmula: Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 11, de 2 de outubro de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, DECRETA e PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

ART. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 11, de 2 de outubro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo 1º - Serão realizadas, no mínimo, trinta sessões ordinárias anuais, designadas quatro para cada mês, às sextas-feiras, com início às 20h.

§ ÚNICO - Quando ocorrer a existência de cinco sextas-feiras em algum dos meses de cada período, serão aproveitadas as quatro primeiras para realização das sessões.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução Nº 2, de 23 de março de 1976.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 6 de março de 1977

Amadeu Fracaró Presidente
Amadeu Fracaró

Ari Cevaldo Cequinel Vice-Presidente
Ari Cevaldo Cequinel

Isolda dos Reis Vana 1º Secretário
Isolda dos Reis Vana

Baldino Vidal Filho 2º Secretário
Baldino Vidal Filho

*Publicada no Oficial nº 187, de
90-3-77*